



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

152

DECRETO Nº 1.641, DE 08 DE AGOSTO DE 1986.

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos destinadas a execução de obras de abertura da Avenida Perimetral na zona urbana do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i", artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, abaixo descritas, destinada a execução de obras de abertura da Avenida Perimetral na zona urbana do Município de Assis, a saber:

ÁREA A - "Uma área de terreno, medindo 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da Rua "5", divisa com o lote - 04 - 084 - 23; daí, segue em reta numa distância de 47,00 metros confrontando com a área de Herbert Grossmann encontrando o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros confrontando com a Rua José de Alencar, encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 43,00 metros, confrontando com a Av. Perimetral, encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,75 metros, confrontando com a Rua "5", encontrando o ponto "A", início desta descrição." ; área de terreno este que consta pertencer a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

CABINE E DO PREFEITO

.....Decreto nº1.641/86.....02.....

HERBERT GROSSMANN.";

ÁREA B - "Uma área de terreno, medindo 398,54 m² (trezentos e noventa e oito metros e cinquente e quatro centímetros) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da Rua "3", divisa com o lote 04 - 343 - 02.; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros confrontando com a propriedade remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., encontrando o ponto "B"; deste ponto, segue em reta numa extensão de 72,20 metros, confrontando com a propriedade de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., encontrando o ponto "C"; daí, segue em curva à esquerda numa extensão de 18,46 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. - Empreendimentos Imobiliário Ltda., encontrando o ponto "D"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a Rua "5", encontrando o ponto "E"; daí, segue em curva à direita numa extensão de 18,46 metros, confrontando com a Rua "5" e Av. Perimetral, encontrando o ponto "F"; deste ponto, segue numa distância de 74,89 metros confrontando com a Av. Perimetral, encontrando o ponto "G"; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros confrontando com a Av. Perimetral e Rua "3", encontrando o ponto "H"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a Rua "3" encontrando o ponto "A", início desta descrição."; área de terreno esta que consta pertencer a M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda.";

VA





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 1.641/86.....03.....

ÁREA C - "Uma área de terreno, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da Rua "2", distante 8,00 metros do imóvel 04 - 345 - 06; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em reta numa distância de 32,00 metros confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em curva à esquerda numa extensão de 14,14 metros, confrontando com a propriedade remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda.; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a Rua 03; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros confrontando com a Rua "3" e Av. Perimetral; daí, segue em reta numa distância de 32,00 metros confrontando com a Av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros confrontando com Av. Perimetral e Rua "2"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a Rua "2", encontrando o ponto "A", início desta descrição"; área de terreno esta que consta pertencer a M.R.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda.;"

ÁREA D - "Uma área de terreno, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados) que começa no ponto "A" situado no alinhamento predial (lado direito), da Rua "1", distante 8,00 metros do imóvel - 04 - 346 - 06; daí, segue em curva à esquerda



Prefeitura Municipal de Assis

BABINETE DO PREFEITO Decreto nº 1.641/86 04.....

numa distância de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em reta, numa distância de 32,00 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros, confrontando com a propriedade de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua "2", daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros, confrontando com a Rua "2" e Av. Perimetral; daí, segue em reta numa distância de 32,00 metros, confrontando com Av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros, confrontando com a Av. Perimetral e Rua "1"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua "1", encontrando o ponto "A", início desta descrição."; área de terreno este que consta pertencer a M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda.";

ÁREA E - Uma área de terreno, medindo $60,45 \text{ m}^2$ (sessenta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (Lado direito) de Rua Sebastião Leite do Canto, distante 8,30 metros do imóvel 04 - 342 - 10; daí, segue em reta numa distância de 15,90 metros confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto encontrando o ponto "B"; daí, segue em curva à direita numa distância de 6,50 metros confrontando com a Av. Perimetral encontrando o ponto "C"; daí, segue em curva à direita, numa distância de 24,30 metros, confrontando com Av. Perimetral encontrando o pon-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1.641/86.....05.....

to "D"; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 43,00 metros confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda. encontrando o ponto "A", início desta descrição.; área de terreno esta que conata pertencer a M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda".

ÁREA F. "Uma área de terreno, medindo 197,36 m² (cento e noventa e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua Sebastião Leite do Canto, distante 3,22 metros do imóvel 04-347 - 04; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 17,59 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em curva à direita, numa distância de 28,68 metros, confrontando com a mesma propriedade; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 13,35 metros confrontando com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua nº "1"; daí, segue em curva à direita numa distância de 13,35 metros, confrontando com a Rua nº "1" e Av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 28,68 metros, confrontando com a Av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 17,59 metros, confrontando com a Av. Perimetral e Rua Sebastião Leite do Canto; daí, segue em reta numa distância de 4,20 metros, confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto, encontrando o ponto "A"; início desta descrição".; área de terreno esta que conata pertencer a M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda."



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1.641/86.....06.....

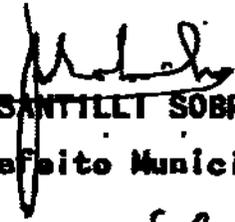
Parágrafo Único - As áreas de terrenos referidas neste artigo estão descritas de acordo com os respectivos memoriais e desenhos nº 0226, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis.

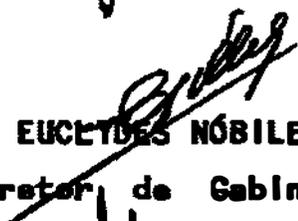
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

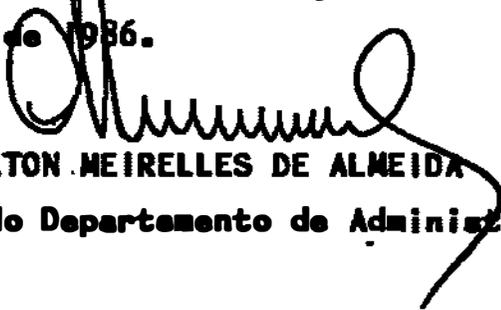
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 1986.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

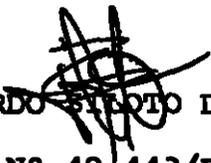
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 807 - PABX 22-3633 - cep 19.900 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Av. Perimetral
3. PROPRIETÁRIO:- HERBERT GROSSMANN
4. ÁREA ENVOLVIDA:- 450,00 m²
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua "5", divisa com o lote 04 - 084 - 23; daí, segue em reta numa distância de 47,00 metros confrontando com a área de Herbert Grossmann encontrando o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros confrontando com a Rua José de Alencar, encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 43,00 metros, confrontando com a av. Perimetral, encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,75 metros, confrontando com a rua "5", encontrando o ponto "A", início desta descrição, conforme desenho nº 0226 do Departamento de Planejamento.

Assis, 28 de Julho de 1.986

ARQ^º RICARDO  DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3673 - CEP 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Av. Perimetral - setor 4 - quadra 343 - lotes 1,5,7,9,11,13 e 14
3. PROPRIETÁRIO:- M.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
4. ÁREA ENVOLVIDA:- 398,54 m²
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua "3", divisa com o lote 04 - 343 - 02; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros confrontando com a propriedade remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., encontrando o ponto "B"; deste ponto, segue em reta numa extensão de 72,20 metros, confrontando com a propriedade remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., encontrando o ponto "C"; daí, segue em curva à esquerda numa extensão de 18,46 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., encontrando o ponto "D"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a rua "5", encontrando o ponto "E"; daí, segue em curva à direita numa extensão de 18,46 metros, confrontando com a rua "5" e Av. Perimetral, encontrando o ponto "F"; deste ponto, segue numa distância de 74,89 metros confrontando com a av. Perimetral, encontrando o ponto "G"; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros confrontando com av. Perimetral e rua "3", encontrando o ponto "H"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a Rua "3" encontrando o ponto "A", início desta descrição conforme desenho nº 0226 do Departamento de Planejamento.

Assis, 28 de Julho de 1.986


ARQº RICARDO SALATO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D



Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 92-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Av. Perimetral - setor 04 - quadra 345 - lotes 4,3,2,1
3. PROPRIETÁRIO:- M.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
4. ÁREA ENVOLVIDA:- 200,00 m²
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua "2", distante 8,00 metros do imóvel 04 - 345 - 06; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em reta numa distância de 32,00 metros confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em curva à esquerda numa extensão de 14,14 metros, confrontando com a propriedade remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a rua 03; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros confrontando com a rua "3" e av. Perimetral; daí, segue em reta numa distância de 32,00 metros confrontando com av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros confrontando com av. Perimetral e rua "2"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a rua "2", encontrando o ponto "A", início desta descrição, conforme desenho 0226 do Departamento de Planejamento.

Assis, 28 de Julho de 1.986

ARQ^º RICARDO SIOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Av. Perimetral - setor 04 - quadra 346 - lotes 1,2,3 e 4
3. PROPRIETÁRIO:- M.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
4. ÁREA ENVOLVIDA:- 200,00 m²
5. DESCRIÇÃO:-

[Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua "1", distante 8,00 metros do imóvel 04 - 346 - 06; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em reta, numa distância de 32,00 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,14 metros, confrontando com a propriedade de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a rua "2", daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros, confrontando com a rua "2" e av. Perimetral; daí, segue em reta numa distância de 32,00 metros, confrontando com av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 14,14 metros, confrontando com a av. Perimetral e rua "1"; daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a rua "1", encontrando o ponto "A", início desta descrição,] conforme o desenho nº 0226 do Departamento de Planejamento.

Assis, 28 de Julho de 1.986


ARQº RICARDO SPOSITO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Rua Sebastião Leite do Canto - setor 04 - quadra 342 - lotes 04,06 e 08 - Assis-SP
3. PROPRIETÁRIO:- M.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
4. ÁREA:- 60,45 m²
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua Sebastião Leite do Canto, distante 8,30 metros do imóvel 04 - 342 - 10; daí, segue em reta numa distância de 15,90 metros confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto encontrando o ponto "B"; daí, segue em curva à direita numa distância de 6,50 metros confrontando com Av. Perimetral encontrando o ponto "C"; daí, segue em curva à direita, numa distância de 24,30 metros, confrontando com Av. Perimetral encontrando o ponto "D"; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 43,00 metros confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda. encontrando o ponto "A", início desta descrição conforme desenho nº 0226 do Departamento de Planejamento.

Assis, 28 de Julho de 1.986

ARQ^º RICARDO  DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 92-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Av. Perimetral - setor 04 - quadra 347, lotes 1,2 e 3 - Assis-SP
3. PROPRIETÁRIO:- M.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
4. ÁREA ENVOLVIDA:- 197,36 m²
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial (lado direito) da rua Sebastião Leite do Canto, distante 3,22 metros do imóvel 04 - 347 - 04; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 17,59 metros, confrontando com a área remanescente de M.R.M. Empreendimentos Imobiliário Ltda., daí, segue em curva à direita, numa distância de 28,68 metros, confrontando com a mesma propriedade; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 13,35 metros confrontando com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros, confrontando com a rua nº "1"; daí, segue em curva à direita numa distância de 13,35 metros, confrontando com a rua nº "1" e Av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 28,68 metros, confrontando com a Av. Perimetral; daí, segue em curva à direita numa distância de 17,59 metros, confrontando com a Av. Perimetral e Rua Sebastião L. do Canto; daí, segue em reta numa distância de 4,20 metros, confrontando com a rua Sebastião L. do Canto, encontrando o ponto "A"; início desta descrição.

Assis, 28 de Julho de 1.986


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

RUA CAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA: PERIMETRAL

LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEITE DO CANTO

AREAS A SER: A DECLARADAS DE UTILIDADE PUBLICA

PROPRIETÁRIOS: M.R.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA SP 49.443/D

FOLHA Nº

ÚNICA

DATA

DESENHO

ESCALA

PREFEITO MUNICIPAL

Nº ARQUIVO

22/07/86

MINATI

1:500

JOSE SANTILLI SOBRINHO

0226